



INDICAÇÃO Nº 1255

*À Sec. Executiva
P/ decisão providenciada
16.10.2019
Presidente*

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, com a implantação de um **Centro de Apoio à Saúde da Mulher** na Galeria do Povo, nas salas outrora ocupadas pelo MP/AC, atualmente desocupadas e abandonadas, no bairro Cidade do Povo.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

Estado do Acre, 16 de outubro de 2019.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O Conjunto Habitacional Cidade do Povo é o maior do Estado do Acre, agrega mais de 3 mil famílias e aproximadamente 12 mil pessoas. O Projeto piloto habitacional visava, à época da implantação, oferecer mais que moradia e, inicialmente fora instalada toda uma rede de assistência, com escolas, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), creche, Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (Cras), praças poliesportivas, mercado público, Centro de Educação Profissional, Terminal de Integração para Ônibus, postos policiais e delegacia, além da Galeria do Povo, que contava com a presença de instituições como o Ministério Público do Estado do Acre, entre outras.

Ocorre que, a posteriori, em virtude de diversos fatores, sobretudo dos indicadores de criminalidade, o Estado, na figura das suas instituições, foi se afastando cada vez mais do Conjunto Habitacional Cidade do Povo, situação que reflete a realidade das instalações da Galeria do Povo, atualmente completamente abandonadas.

Neste mister, considerando a necessidade de reaproximação e da presença do Estado naquele local, entendemos que os espaços devem ser reocupados por iniciativas que vão ao encontro das reais necessidades daquela população, entre elas, a de implantação de um **Centro de Apoio à Saúde da Mulher**.